



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 220/2018/DG - Manaus, 20 de julho de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio nº 03/2018/TRT11DLC.SC 'constante na **MA -473/2018**.

R E S O L V E

I - **DESIGNAR** os servidores **GABRIELA MARIA DUARTE AUGUSTO**, Técnico Judiciário, ADM- Chefe da Seção de Informações Funcionais- Classe A- Padrão- NI-A05- Função- FC-05, **(Gestora)**, e **LILIAN MATOS CALACINA FERREIRA**, Analista Judiciário, ADM- Assistente- Chefe da Seção de Informações Funcionais- Classe - A, Padrão- NS- A04- Função- FC-03, **(Fiscal)** do Convênio acima referenciado, com fundamentação legal, Art 5º da Lei Complementar nº 8 de 03/12/70, tendo como objeto, a troca de informações sobre o programa de formação de patrimônio do servidor público – Pasep, através do meio magnético, **ENTIDADE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e **ADMINISTRADOR: BANCO DO BRASIL S/A UNIBANCO S/A** na **MA -473/2018**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região